



3º ADITIVO DO CONTRATO

3º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA A CARTEIRA DE ATIVOS FINANCEIROS PERTENCENTES AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

PRAZO: Por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV-Brodowski, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Luiz Mulati.

CONTRATADO: Plena Consultoria e Investimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo sócio diretor, Celso Sterenberg.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para Carteira de Ativos Financeiros Pertencentes ao Regime Próprio de Previdência do Município de Brodowski, conforme Processo Administrativo de Contratação 01/2016, Dispensa 02/2016, compreendendo ainda,

- a) Suporte nos cadastramentos e credenciamentos dos veículos de investimentos (Gestores, Administradores e Fundos);
- b) Avaliação e seleção de fundos de Investimentos geridos por instituições credenciadas, e respectivas instituições;
- c) Processo de avaliação quantitativa e qualitativa das instituições;
- d) Avaliações dos fundos pré-qualificados;
- e) Análise de risco da carteira de investimentos do SISPREV-Brodowski
- f) Elaboração, conjuntamente com o Comitê de Investimento do SISPREV-Brodowski:
 - f.1 - da Política de Investimentos Anual, e DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos), exigida pelo Ministério da Previdência Social
 - f.2 – Demonstrativo mensal com o desempenho e o enquadramento dos fundos perante a legislação vigente;
 - f.3 – Relatório trimestral, semestral e anual, do desempenho e do risco da carteira de investimentos.
- g) Auxílio no lançamento bimestral do CADPREV-DAIR.
- h) Visitas presenciais bimestrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Fica modificada a Cláusula 02 do termo inicial do contrato, para ser diferido o prazo de sua expiração em mais 12 (doze) meses, tendo seu vencimento prorrogado para a data de 04 de abril de 2020.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / I.S.P.
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do presente contrato, referente ao Processo Administrativo de Contratação nº. 01/2016, Dispensa nº. 02/2016.

Brodowski, 03 de abril de 2019.

SISPREV-Brodowski
Rodrigo Luiz Mulati

Plena Consultoria de Investimentos Ltda.
Celso Sterenberg

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____